



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 487/2024
Data : 23/09/2024
Do : Gabinete SMS
Para : Fundo Municipal de saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 6593/2024, nota fiscal n 9537 no valor de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta) originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa MEDICENTRO inscrita no CNPJ sob 27105456000172, para aquisição de material de enfermagem para atender a demanda das unidades básicas de saúde e Unidade de Pronto-Atendimento - UPA 24h.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de enfermagem que são utilizados nos diversos setores dessa Secretaria, visando atender as suas necessidades, garantindo as atividades de assistência à saúde no que envolver as estratégias de diagnóstico e promoção em saúde, principalmente para triagem e classificação de risco de pacientes na UPA 24H.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis as unidades dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração



Prefeitura Municipal de Bagé **Estado do Rio Grande do Sul**

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 6593/2024, de nota fiscal nº 9537 originado por dispensa de licitação, celebrado com a empresa MEDICENTRO inscrita no CNPJ sob nº 27105456000172 datada de 11/07/2024, no valor de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado).

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin
Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência